



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 10 de Novembro de 2003



Série

Número 128

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO TURISMO E CULTURA E DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 149/2003

Autoriza a repartição de encargos referente à empreitada de “execução de cafetaria e recuperação da casa de prazeres, no Museu da Quinta das Cruzes”.

Portaria n.º 150/2003

Autoriza a repartição de encargos referentes à criação, construção e recuperação dos motivos metálicos, montagem e desmontagem das iluminações decorativas, a serem utilizados nas festas de Natal e passagem do ano de 2003 e no Carnaval de 2004.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO TURISMO E CULTURA E
DO PLANO E FINANÇAS****Portaria n.º 149/2003**

Considerando que os encargos com a empreitada de “execução de cafetaria e recuperação da casa de prazeres, no Museu da Quinta das Cruzes” estão programados para serem suportados durante os anos de 2003 e 2004;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Turismo e Cultura, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aprovar o seguinte:

1.º - Os encargos com a empreitada de “execução de cafetaria e recuperação da casa de prazeres, no Museu da Quinta das Cruzes”, no montante total de 479.484,76€, incluindo o IVA à taxa de 13%, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

-	2003.....	75.000,00€ ;
-	2004.....	404.484,76€ .

2.º - Relativamente ao ano de 2003, a despesa tem cabimento na Sec. 05, Cap. 50, Div. 08, Subdiv. 07, Clas. Econ. 07.01.04, do Orçamento da RAM para o corrente ano.

3.º - Apresente Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 26 de Setembro de 2003.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

A SECRETÁRIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA, em exercício, Conceição Maria de S. N. Almeida Estudante

Portaria n.º 150/2003

Considerando que os encargos com a criação, construção e recuperação dos motivos metálicos, montagem e desmontagem das iluminações decorativas, por motivo das festas de Natal e passagem do ano de 2003 e das festas de Carnaval de 2004, na Região Autónoma da Madeira, estão programados para serem suportados durante os anos de 2003 e 2004;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Turismo e Cultura, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aprovar o seguinte:

1.º - Os encargos com a criação, construção e recuperação dos motivos metálicos, montagem e desmontagem das iluminações decorativas, por motivo das festas de Natal e passagem do ano de 2003 e das festas de Carnaval de 2004, na Região Autónoma da Madeira, no montante total de 4.423.950,00€, incluindo o IVA, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

-	2003.....	884.790,00€ ;
-	2004.....	3.539.160,00€ .

2.º - Relativamente ao ano de 2003, a despesa tem cabimento na Sec. 05, Cap. 50, Div. 02, Subdiv. 04, Clas. Econ. 02.02.25-X, do Orçamento da RAM para o corrente ano.

3.º - Apresente Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 23 de Outubro de 2003.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

A SECRETÁRIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA, em exercício, Conceição Maria de S. N. Almeida Estudante

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)